



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2543 – Itajá/RN, 17 de janeiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2ª Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Glaucio Medeiros Lopes
Secretário Interino de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2543 – Itajá/RN, 17 de janeiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO GOVERNO

Portaria nº 069/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO EVANGELISTA LOPES NETO, portador do CPF nº. 538.131.704-20 para o cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 071/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. NAYLA DOS SANTOS DE SOUZA, portadora do CPF nº 094.346.334-35 para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 074/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE MAGNO BARBOSA, portador do CPF nº. 328.718.804-68 para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESPORTE E LAZER, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 121/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO SIQUEIRA DE BRITO, portador do CPF nº 202.526.414-34 para o cargo de DEPARTAMENTO DA PESCA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 122/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora efetiva, Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Agente de Serviços Gerais – ASG, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e 2024/2025 sendo que o gozo ocorrerá no período de 16/01/2025 à 16/02/2025 e 17/02/2025 à 17/03/2025.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 18 de março de 2025.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 369/2020, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 123/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam REVOGADAS as Portarias abaixo relacionadas:

- Portaria nº 662/2024 de 05 de novembro de 2024 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA;
- Portaria nº 797/2024 de 31 de dezembro de 2024 – FRANCISCA CRISLANY FERREIRA MEDEIROS;
- Portaria nº 803/2024 de 31 de dezembro de 2024 – MARIA BEATRIZ DA SILVA GONSAGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 124/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LUANNA THAYANNE DA SILVA EMIDIO, portadora do CPF nº 089.334.034-00 para o cargo de COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE IV, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2543 – Itajá/RN, 17 de janeiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 011609/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.612.395/0001-46.
Contratado: 54.210.889 MARCELO MAICON LOURENCO DE MELO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.210.889/0001-60, sediado(a) na 10 R FRANCISCA ELZA DA CUNHA, 40, CENTRO, ITAJÁ/RN, CEP: 59.513-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Tecnologia da informação (TI), denominados Central de Serviços de TI, organizada no modelo de Gerenciamento de Serviços de TI, com serviços de atendimento ao usuário de TI (remoto e presencial), monitoramento dos serviços de TI em regime 24x7, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, baseando-se nas boas práticas de gestão de TI.
Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2025, ante a necessidade de manutenção dos serviços contratados, manutenção das condições e do preço.
Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2025 à conta das Dotações Orçamentárias:
UNID.ADM: 04.101 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
PROJ/ATIV: 2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Itajá/RN, 31 de dezembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À TOMADA DE PREÇO Nº 011311/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: PLANO A SERVIÇOS EIREL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.249.596/0001-63, sediado(a) na R JOSE PINHEIRO DE LIMA, 823, ANEXO A, CENTRO, BOA SAUDE/RN, CEP: 59.260-000.
Objeto: Contratação dos Serviços de engenharia para a instalação de sistema de abastecimento de água em comunidade rural, no município de Itajá/RN.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 29/06/2025.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO DE DESPESA Nº 08/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO inexigível a realização do certame licitatório e AUTORIZO a contratação direta para Contratação dos serviços para a cessão de direito de uso de locação de softwares (licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, compreendidos em: elaboração de orçamento, orçamentária, financeiro e geração do LRF/SIGAP/SICONF, lei de responsabilidade fiscal, integração com banco do brasil, restos a pagar, contabilidade, tabelas diversas), sistema de licitação, compras e contratos; sistema de diárias e passagens aéreas; sistema de RH e folha de pagamento; sistema patrimonial; sistema de protocolo geral; portal da transparência; controle de acesso aos sistemas; procedimentos gerais inerentes aos sistemas; especificações técnicas. processo de implantação e conversão (migração) do banco de dados e treinamento e atualização de pessoal, e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Câmara Municipal. Outrossim, declaro o interessado TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26, como apto para o fornecimento do objeto desta contratação. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência, com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21. O valor total da despesa é de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), que está programada em dotação orçamentária própria, prevista no OGC, para o exercício de 2025, na classificação a seguir:
ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.101 - CAMARA MUNICIPAL
PROJ/ATIV.: 2001 FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Itajá/RN, 07 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.614.872/0001-02.
CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26 sediada na R JUAREZ TAVORA, 3370, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59.065-300.
OBJETO: Contratação dos serviços para a cessão de direito de uso de locação de softwares (licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, compreendidos em: elaboração de orçamento, orçamentária, financeiro e geração do LRF/SIGAP/SICONF, lei de responsabilidade fiscal, integração com banco do brasil, restos a pagar, contabilidade, tabelas diversas), sistema de licitação, compras e contratos; sistema de diárias e passagens aéreas; sistema de RH e folha de pagamento; sistema patrimonial; sistema de protocolo geral; portal da transparência; controle de acesso aos sistemas; procedimentos gerais inerentes aos sistemas; especificações técnicas. processo de implantação e conversão (migração) do banco de dados e treinamento e atualização de pessoal, e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Câmara Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: CAPUT, ARTIGO 74, DA LEI Nº 14.133/21.
VALOR MENSAL/GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta) por mês, totalizando o valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2025 À 31/12/2025.

Itajá/RN, 07 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

TERMO DE REMESSA DE PROCESSO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2025, neste(a) CPL, faço a remessa destes Documentos à(ao) Secretária, com ____ folhas numeradas e rubricadas.

Newton Carlos Lopes Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano 2025, neste(a) Secretária, recebi estes Documentos da CPL, contendo ____ folhas numeradas e rubricadas.

João Batista de Medeiros Lima
Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN

TERMO DE JUNTADA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano 2025, nesta(e) Secretária, junto a este Processo a Publicação de Gestor de Contrato, da(o) Presidente, contendo ____ folhas.

João Batista de Medeiros Lima
Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN

TERMO DE REMESSA DE PROCESSO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2025, neste(a) Secretária, faço a remessa destes Documentos à(ao) CPL, com ____ folhas numeradas e rubricadas.

João Batista de Medeiros Lima
Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano 2025, neste(a) CPL, recebi estes Documentos da Secretária, contendo ____ folhas numeradas e rubricadas.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2543 – Itajá/RN, 17 de janeiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Newton Carlos Lopes Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE JUNTADA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano 2025, nesta(e) CPL, junto a este Processo o Recibos do TCE e a publicação no PNCP, da(o) Presidente, contendo ____ folhas.

Newton Carlos Lopes Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO